

PORTARIA Nº 054/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO NO ÂMBITO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E USINA DE TRIAGEM E DA COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, **MÁRCIO SCHEIDEMANTEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, resolve, instituir horário especial de verão no âmbito da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, que será realizado da seguinte forma:

1. Fica estabelecido jornada reduzida de trabalho dos servidores públicos municipal a partir de 1º de outubro de 2015, cujo horário será cumprido nos seguintes termos:

Setor Administrativo

I – Atendimento ao público - das 07h às 17h, em dois turnos ininterruptos de seis horas, com atendimento ao público presencial das 07h às 13h.

II – Compras, Licitações, Recursos Humanos, Patrimônio, Contabilidade, Financeiro, Almoxarifado e Serviços Gerais – das 07h às 13h.

III – Leituristas – das 07h às 13h.

IV – Estagiária – das 13h às 17h.

Setor Técnico

I – Operacional - das 07h às 17h, em dois turnos ininterruptos de seis horas, sendo das 07h às 13h e das 11h às 17h. O plantonista da semana irá cumprir o horário das 7.30h às 11.30h e das 13h às 17h. O turno das 11h às 17h será cumprido conforme escala de plantão.

II – Engenharia – das 07h às 13h.

III – Estagiária – das 07h às 13h.

Setor de Reciclagem

I – Triagem de resíduos – das 05h às 14h, com intervalo intrajornada entre às 11h às 12h.

II – Coleta de resíduos – das 05h às 14h, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para alimentação e repouso.

2. Em função do regime de trabalho previsto no art. 1º desta portaria, a hora extra somente será devida em caso de excepcional necessidade e serão computadas após a oitava hora trabalhada e desde que previamente e expressamente autorizada, ficando como compensação, sem acréscimo adicional, o período laborado entre a sexta e a oitava hora.

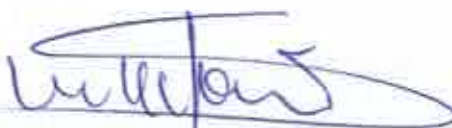
3. Excetuam-se do horário previsto nesta portaria os servidores das Estações de Tratamento Água – ETA's.

4. Esta Portaria entrará em **vigor na data de sua publicação, 01 de outubro de 2015, com validade expressa até o dia 31/10/2015, podendo ser prorrogada.**

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode - SC, 29 de setembro de 2015.



MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAEPOMERODE